



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

## **RESOLUÇÃO N.º 329**

*Concede a distinção honorífica do **DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** a personalidades que nomeia, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o § 2.º do art. 2.º da **Resolução n.º 185/98**, deste Tribunal Regional Eleitoral, e modificações introduzidas pela **Resolução n.º 217/01**, com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da **Portaria n.º 545, de 31.8.05**, da Presidência deste Tribunal, no **Processo Administrativo n.º 637/05**, Classe 18.<sup>a</sup>, e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em votação secreta realizada na sessão ordinária de 06.9.05, como consta da **Ata n.º 2.804**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder, nos termos da Resolução n.º 185/98, deste Tribunal Regional Eleitoral, com modificações introduzidas pela Resolução n.º 217/01, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 637, Classe 18.<sup>a</sup>, a distinção honorífica do **DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, como merecido testemunho público de reconhecimento por terem prestado serviços de forma relevante e, assim, terem destacado-se na contribuição para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral, às personalidades abaixo relacionadas:

I – Desembargador **CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE**;

II – Dr. **BLAL YASSINE DALLOUL**, Procurador da República.



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO N.º 329

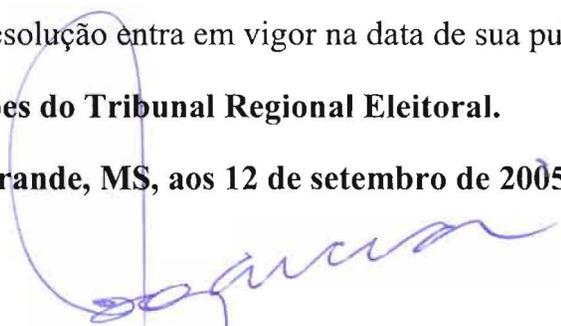
**Art. 2.º** A entrega da distinção honorífica deverá ser feita em sessão plenária e solene deste Tribunal, previamente designada para este fim.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

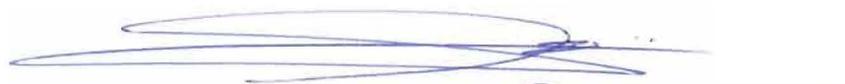
**Em Campo Grande, MS, aos 12 de setembro de 2005.**



Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA  
*Presidente*



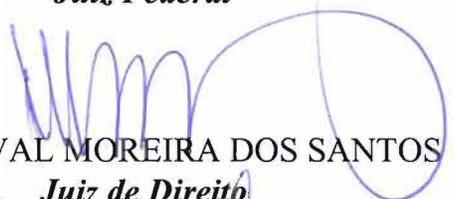
Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA  
*Juiz de Direito*



Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES  
*Advogado*



Dr. MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA  
*Juiz Federal*



Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS  
*Juiz de Direito*



Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA  
*Procurador Regional Eleitoral*